

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 450

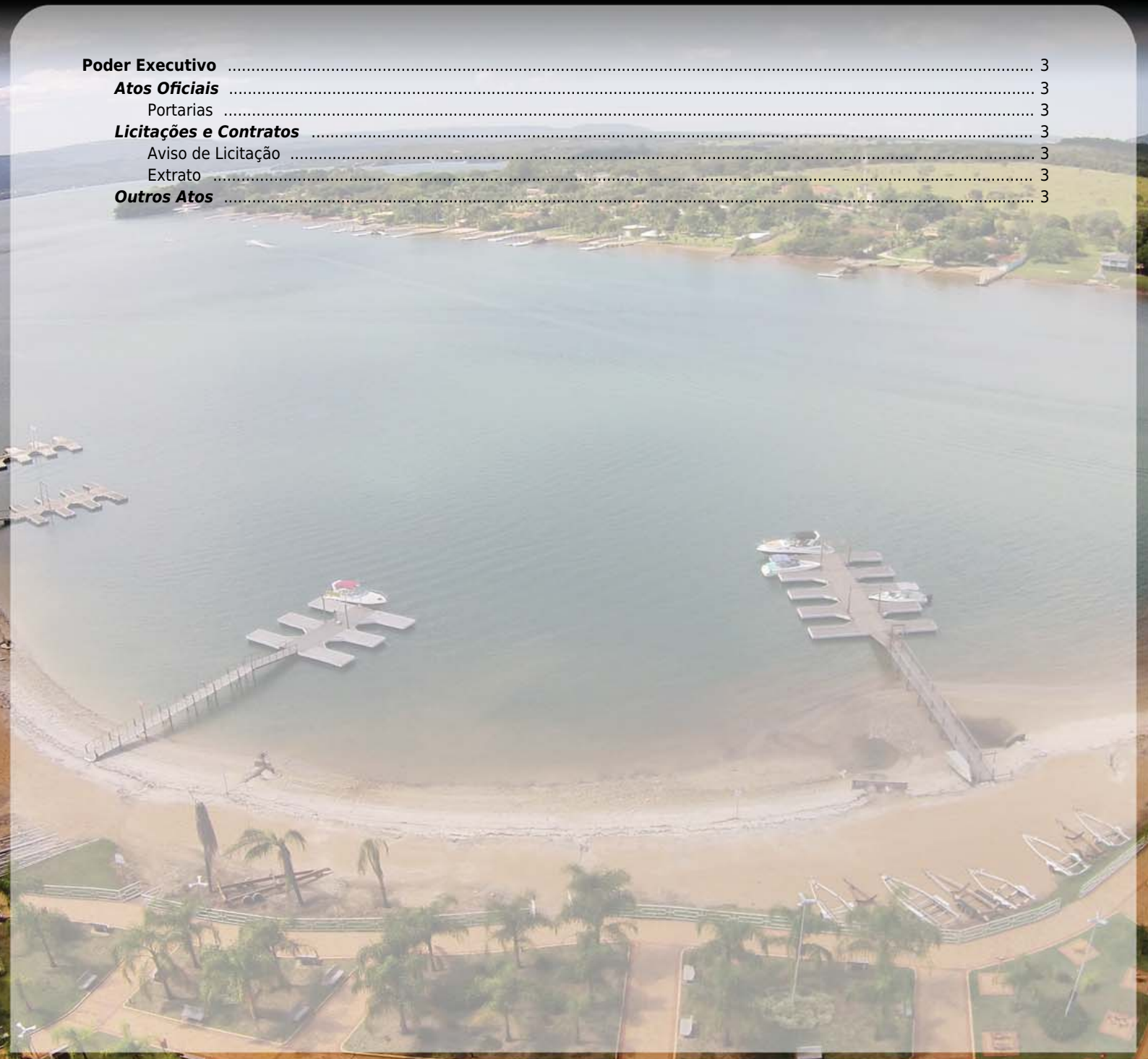


SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Outros Atos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 84/26 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E A NOMEAÇÃO DE NOVO INTEGRANTE, que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Considerando o pedido de desligamento da Comissão de Carreira elaborado a pedido próprio fica **exonerado** das suas funções na comissão o servidor **BRENO JORGE DE MELO**, RG: XX.645.968-X SSP/SP, CPF: XXX.711.598-XX.

ARTIGO 2º - Fica nomeado o servidor **NIELSEN TOMAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA** - CPF Nº XXX.673.378-XX, para integrar a **Comissão de Gestão de Carreira dos Servidores Públicos Municipais**, em substituição ao membro ora exonerado.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Rifaina/SP, 6 de maio de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA: 68/2026.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS COZINHEIRAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/05/2026 das 10:00 até o Dia 12/05/2026 às 08:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 12/05/2026 a partir das

08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- contato@bll.org.br

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de

Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 06 DE MAIO DE 2026
WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

Extrato**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- 15/2026**

INEXIGIBILIDADE: 15/2026

OBJETIVO: "Oficina De Capoeira Regional", destinada aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CONTRATADO: GIANCARLO DE OLIVEIRA PEDIGONE
***738408**

CNPJ: 20.181361/0001-99

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 MESES

Outros Atos**PORTARIA Nº 85/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de equipe de apoio para realização de vistoria in loco no âmbito do Processo Licitatório nº 114/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026, e dá outras providências.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO o disposto no edital do Processo Licitatório nº 114/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO o previsto nos itens 3.1.8 e 3.1.9 do edital, que estabelecem a realização de vistoria in loco nas instalações da licitante declarada vencedora, por equipe de apoio indicada pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação das condições físicas e operacionais da empresa vencedora, garantindo a regularidade e a adequação à execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio responsável pela realização de vistoria in loco nas instalações da empresa licitante declarada vencedora do Processo Licitatório nº 114/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026:

I - **BRENO JORGE DE MELO** - CPF: ***711598**

II - **JAIRO SERGIO DE SOUZA** - CPF: ***195728**

III - **THALES GUILHERME DA SILVA CARVALHO** - CPF: ***180138**



Art. 2º - Compete à Equipe de Apoio:

I - Realizar vistoria in loco nas instalações físicas e equipamentos da empresa declarada vencedora do certame;

II - Verificar o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital;

III - Proceder ao registro fotográfico das instalações e equipamentos;

IV - Elaborar e emitir **Laudo de Vistoria circunstanciado**, contendo a análise técnica e conclusão quanto à aptidão da empresa para execução do objeto;

V - Encaminhar o laudo à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame.

Art. 3º - A vistoria deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do certame, conforme estabelecido no edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 06 de maio de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....